



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.924/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**Reconhece de utilidade pública a Sociedade  
Esportiva Flamengo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva Flamengo, com sede localizada à Rua Jaguari, 255, Bairro Primavera - CNPJ 91.696.310/0001-48 - estatuto social registrado no livro A nº 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Serventia de Novo Hamburgo, na folha 48 verso, sob nº 112.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2016.

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO  
Secretaria Municipal de Administração